



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de julho de 2026



Série

Número 134

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 348/2026

Afixação no placard do serviço e disponibilização na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, do Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território, aberto pelo Aviso n.º 501/2025, de 30 de dezembro, publicado no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 316/2026

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora, Élia Fernandes de Nóbrega, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, integrada na Carreira Especial de Enfermagem.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 317/2026

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas, por parte das entidades beneficiárias, ao Programa de Apoio Extraordinário aos Combustíveis, que decorrerá entre 3 a 7 de agosto de 2026.

Aviso n.º 349/2026

Autoriza a celebração de 7 contratos de trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional - Motorista, dos candidatos António Bento Ferreira Gonçalves; Raul Manuel Geraldês Ribeiro; José Lino Martins Figueira; Roberta Carina Gomes; José Anselmo Dória Nóbrega; Nelson Rafael Marques Ornelas e Roberto Paulo Pereira Fernandes, aberto através do Aviso n.º 634/2023, de 7 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 228.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Aviso n.º 348/2026****Sumário:**

Afixação no placard do serviço e disponibilização na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, do Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território, aberto pelo Aviso n.º 501/2025, de 30 de dezembro, publicado no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234.

Texto:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Geografia ou Engenharia, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 501/2025, publicado na II série do JORAM, n.º 234, 3.º Suplemento, de 30 de dezembro.

- 1 - Notificam-se os candidatos que, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, se procedeu, à publicação do Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura:
<https://www.madeira.gov.pt/srtac/> GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes, no separador RH e Recrutamento, tendo também sido afixado no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, sita na Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º andar, 9004-519 Funchal.
- 2 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, e nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final, para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados, podendo, querendo, pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da presente publicação.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 28 de julho de 2026.

A CHEFE DE GABINETE, em substituição, Maria Helena dos Passos Rêgo Grácio

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 316/2026****Sumário:**

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora, Élia Fernandes de Nóbrega, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, integrada na Carreira Especial de Enfermagem.

Texto:

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Élia Fernandes de Nóbrega, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, se encontra a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação com início no dia 03 de agosto de 2026 e fim a 15 de junho de 2027;

Considerando que a mesma veio solicitar a aplicação do Estatuto de Equiparação a Bolseiro com início no dia 03 de agosto de 2026 e fim a 15 de junho de 2027;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos trabalhadores em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções;

Considerando que, por deliberação do Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM, de 02 de julho de 2026 foi reconhecida a necessidade e o interesse para o serviço e para a instituição da frequência do referido curso de mestrado pela trabalhadora, tendo ainda sido emitidos pareceres favoráveis pelas respetivas chefias;

Considerando que segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando que nos termos na alínea k) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável *ex vi* pela n) do n.º 2 e alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Elia Fernandes de Nóbrega, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, que se realiza no Instituto Politécnico de Bragança;
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, a partir do dia 03 de agosto de 2026 até 15 de junho de 2027;
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pelo Enfermeiro-Diretor;
4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
 - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
 - 4.2. A beneficiária da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de mestrado, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
 - 4.3. Contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de mestrado.
6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de mestrado, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade do beneficiário da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental, e aceite pela Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil.
7. Concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, a equiparada a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no SESARAM, EPERAM, e a manter o vínculo profissional com aquela instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
 - 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso da beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.
8. A falta de aproveitamento ou desistência no curso de mestrado determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aos 27 dias de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 317/2026

Sumário:

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas, por parte das entidades beneficiárias, ao Programa de Apoio Extraordinário aos Combustíveis, que decorrerá entre 3 a 7 de agosto de 2026.

Texto:

Considerando a recente escalada dos preços dos combustíveis, decorrente do contexto geopolítico internacional associado ao conflito no Médio Oriente;

Considerando o impacto particularmente gravoso da escalada nos custos de operação em setores sensíveis da Região Autónoma da Madeira, situação que é agravada pela sua condição ultraperiférica;

Considerando que, nesse sentido, o Governo Regional da Madeira, através da Resolução n.º 200/2026, de 6 de abril, decidiu adotar medidas excecionais e temporárias de apoio que visam mitigar os efeitos da pressão do aumento extraordinário dos preços dos combustíveis, com incidência, entre outras, nas entidades do setor social, quando qualificadas como Instituições Particulares de Solidariedade Social, adiante abreviadamente designadas por IPSS;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 8 da citada Resolução, foi determinada a criação de um apoio extraordinário e temporário destinado a compensar o acréscimo dos custos de consumo de combustíveis (gasóleo ou gasolina) dirigido às IPSS e entidades equiparadas, no período de 6 de abril a 30 de junho de 2026.

Considerando que, deste modo, a Portaria n.º 364/2026, de 27 de julho, procedeu à aprovação do Regulamento do Programa de Apoio Extraordinário aos Combustíveis - PAC Social;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do aludido Regulamento, o prazo de apresentação de candidaturas é definido por Despacho da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Assim, ao abrigo do referido n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Programa de Apoio Extraordinário aos Combustíveis - PAC Social, aprovado pela Portaria n.º 364/2026, de 27 de julho, determino o seguinte:

1. O prazo para a apresentação de candidaturas, por parte das entidades beneficiárias, ao Programa de Apoio Extraordinário aos Combustíveis, decorre entre 03 a 07 de agosto de 2026.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 349/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de 7 contratos de trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional - Motorista, dos candidatos António Bento Ferreira Gonçalves; Raul Manuel Galdes Ribeiro; José Lino Martins Figueira; Roberta Carina Gomes; José Anselmo Dória Nóbrega; Nelson Rafael Marques Ornelas e Roberto Paulo Pereira Fernandes, aberto através do Aviso n.º 634/2023, de 7 de dezembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 228.

Texto:

Aviso n.º 14 - 2026

Torna-se público que por despacho da Signatária datado de 03-07-2026, no uso de delegação de competências conferidas pela alínea f) do ponto 3.5, da Deliberação n.º 11/2025 de 21.05, de 21-05-2025, do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, Despacho n.º 453/2025, publicado no *Jornal Oficial* n.º 97, II Série, 2.º Suplemento de 30-05-2025, foi autorizada a celebração de 7 contratos de trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional - Motorista, constituída no âmbito de bolsa de recrutamento válida, do referido procedimento concursal, dos candidatas abaixo identificados, nos termos do n.º 4, do art.º 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2015, de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal, aberto através do Aviso n.º 634/2023, publicado no JORAM II Série, n.º 228, de 07 de dezembro, cuja admissão corresponde às datas abaixo identificadas:

Com efeitos a 13-07-2026:

- António Bento Ferreira Gonçalves

Com efeitos a 20-07-2026:

- Raul Manuel Galdes Ribeiro

Com efeitos a 28-07-2026:

- José Lino Martins Figueira

Com efeitos 01-08-2026:

- Roberta Carina Gomes

Com efeitos a 01-09-2026:

- José Anselmo Dória Nóbrega
- Nelson Rafael Marques Ornelas
- Roberto Paulo Pereira Fernandes

Os mesmos ficam posicionados na 1ª posição remuneratória, Nível 5, da carreira/categoria de Assistente Operacional, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, na sua atual redação à qual corresponde remuneração base de 934,99 €, sendo, no entanto, lhes aplicável o valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira no ano de 2025, no valor de 980 € (novecentos e oitenta euros).

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 21 de julho de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Nivalda Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)